



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro, CEP 39580-000
Telefones (38) 3233-1325 / 3233-1249

LEI Nº 1.311, DE 12 de agosto de 2010.

Dispõe sobre Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Francisco Sá, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DAS COMUNIDADES E PRUDENTE, TERRA QUEBRADA E ADJACÊNCIAS**, entidade legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 00.931.452/0001-97.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Sá, 12 de agosto de 2010.

Por este instrumento Certificamos. Declaramos, para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 12 de agosto de 2010 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público, foi afixado no quadro (de avisos ou afixação) da Prefeitura Municipal o Instrumento Legal nº 1311 que dispõe sobre: Utilidade Pública

Assim sendo, dada nos termos da Lei, firmo o presente.

JOSÉ MÁRIO PENA,
Prefeito Municipal.

Nome:
Função:
Matrícula (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Carreiro
Agente Administrativo
Matrícula 1685